

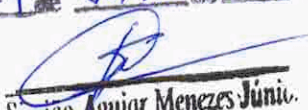


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 29/06/23
Canindé de São Francisco
29 de JUNHO de 2023

LEI N.º 282/2023
DE 29 DE JUNHO DE 2023


Sílvia Aguiar Menezes Júnior
Assistente Administrativo
Matrícula 3878

**“DENOMINA VIA PÚBLICA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominado a Rua B, do conjunto Albano Franco, localizada no povoado Capim Grosso, como **Rua José Marinho Sobrinho**.

Art. 2º - Fica Denominado a (Travessa) do conjunto Albano Franco, localizada no Povoado Capim Grosso, como **Rua Jenicléia Henrique de Souza** Conforme mapa em anexo.

Art. 3º - Fica Denominado a Rua C do Conjunto Albano Franco, localizado no Povoado Capim Grosso, como **Rua Dulce Marinho de Souza** Conforme mapa em anexo.

Art. 4º - Fica Denominado a Rua Oeste do conjunto Albano Franco, localizada do povoado Capim Grosso, como **Rua Sargento Emanuel do Nascimento Sobral** Conforme mapa em anexo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco - SE, 29 de Junho de 2023.


JOSELILDO ALMEIDA PANK DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco/SE